



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>	
Dia	29 / 12 / 2016
Jornal	Diário Oficial
Edição	1768
Assinatura	

**DECRETO Nº 4.082/2016 – 28/12/2016**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**RICARDO FÁVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção Oper. do Legislativo Municipal....</i>	<i>R\$</i>	<i>10.000,00</i>
<i>339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....</i>	<i>R\$</i>	<i>10.000,00</i>
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas total e parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 10.000,00** referente aos artigos 9º e 10º (anulação de dotação):

<b>I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção Oper. do Legislativo Municipal....</i>	<i>R\$</i>	<i>10.000,00</i>
<i>449052 – Equipamentos e Material Permanente .....</i>	<i>R\$</i>	<i>10.000,00</i>
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 28 de dezembro de 2016.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
 Prefeito Municipal